



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 1.263/2005, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, à Secretaria Municipal de Obras Públicas, até o limite que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, nos termos do Art. 40 e com fulcro no Art. 41, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no corrente exercício orçamentário, Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 334.104,61 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.08 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

1.01.02.08.03.00.015.451.0069.1.067 - Construção de Rodovias - DAER/RS

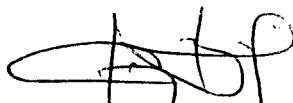
3.4.4.9.0.51 Obras e Instalações ..... 334.104,61

TOTAL DA DOTAÇÃO: ..... 334.104,61

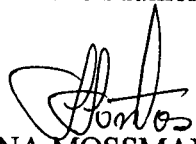
Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º da presente Lei, em atendimento ao Art. 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, decorre de excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2005, no valor de R\$ 334.104,61 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta e um centavos), referente transferências de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Convênio nº PJ/032/04 - Construção de Rodovias - DAER/RS, firmado com a Secretaria de Obras Públicas do município de Novo Hamburgo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2005.

  
CLEONIR BASSANI

Prefeito Municipal

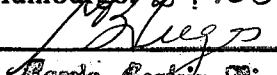
  
SÍLVIA REGINA MOSSMAN DOS SANTOS  
Secretária de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

  
OLHADES LEDA DE LEONÇO  
Secretária de Administração



Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
N. Hamburgo, 24/03/2005

  
Aracida Rostin Figueira  
ADMINISTRADOR(A) GERAL